



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2018-SEMED/PMC

I – Objeto: cujo objeto é Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação funcionamento do Anexo da Escola **JOSÉ DE ATAÍDE**.

II – Locatário: O Município de Curuçá, através da Secretaria Municipal de Educação (**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) sob o CNPJ n.º. **24.059.574/0001-01**, neste ato representado por seu Secretário o Sr. DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR.

III – Locador: Paróquia Nossa Senhora do Rosário, sob CNPJ: 07.258.455/0001-50

IV – Justificativa: Tendo em vista que o Contrato n.º. 002/2018-SEMED/PMC terá sua vigência expirada em 01/05/2020, temos a necessidade de continuar com a locação do Imóvel, visto que o mesmo já se encontra em funcionamento e atendendo todas as demandas necessárias para eficiência e eficácia na educação.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evite a realização de novo processo. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, mantendo-se com o valor do contrato original.

IV – Do Prazo e Valor: O prazo de prorrogação do presente contrato terá início em 02/05/2020 e término em 31/12/2020.

O valor do aluguel do contrato original de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais e o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos reais).

IV – Da Fundamentação Legal: Art. 57 e Inciso II Lei n.º. 8.666/93.

II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

Curuçá-PA, 30 de Abril de 2019.

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO